

G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM
23.520.961/0001-22

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tururu / CE

Unidade gestora: Gabinete do Prefeito

Número do processo: 02.010/2025-DL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 02.010/2025-DL

Data da abertura: 24/10/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM

Telefone: 8532267013 / 85999941970

CNPJ/MF: 23.520.961/0001-22

E-mail: glaucoafc@msn.com

Endereço: R PINTO MADEIRA, 1159, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-055

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM
23.520.961/0001-22

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 – SERVIÇO DE STUDIO FOTOGRÁFICO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA OFICIAL DE PREFEITO

Especificação: SERVIÇO DE STUDIO FOTOGRÁFICO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA OFICIAL DE PREFEITO

G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM
23.520.961/0001-22

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 900,00

Valor total: R\$ 900,00

Fabricante/Marca: CHACON

Modelo: CHACON

Valor de referência: R\$ 900,00

2 - Confeção de galeria fotográfica de ex-prefeito no tamanho aproximado de 2,10mx1,40m incluso impressão fotografica dos 10 prefeitos. Montados em moldura madeira caixa cor preta com MDF e vidros 2mm incolor

Especificação: Confeção de galeria fotográfica de ex-prefeito no tamanho aproximado de 2,10mx1,40m incluso impressão fotografica dos 10 prefeitos. Montados em moldura madeira caixa cor preta com MDF e vidros 2mm incolor

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 6.760,00

Valor total: R\$ 6.760,00

Fabricante/Marca: CHACON

Modelo: CHACON

Valor de referência: R\$ 6.763,16

3 - Confeção de quadros fotograficos oficial de prefeito no tamanho aproximado de 40x50 incluso impressão fotografica. Montados em moldura aluminio cor prata com MDF e vidros 2mm incolor

Especificação: Confeção de quadros fotograficos oficial de prefeito no tamanho aproximado de 40x50 incluso impressão fotografica. Montados em moldura aluminio cor prata com MDF e vidros 2mm incolor

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 320,00

Valor total: R\$ 19.200,00

Fabricante/Marca: CHACON

Modelo: CHACON

Valor de referência: R\$ 321,99

4 - Confeção de quadros fotograficos oficial de prefeito no tamanho aproximado de 70x90 incluso impressão fotografica. Montados em moldura madeira cor madeira/dourada com MDF e vidros 2mm incolor

Especificação: Confeção de quadros fotograficos oficial de prefeito no tamanho aproximado de 70x90 incluso impressão fotografica. Montados em moldura madeira cor madeira/dourada com MDF e vidros 2mm incolor

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 1.450,00

Valor total: R\$ 7.250,00

Fabricante/Marca: CHACON

Modelo: CHACON

Valor de referência: R\$ 1.450,00

Total geral da proposta: R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais)

G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM
23.520.961/0001-22

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Outubro de 2025 às 13:11

Dados do Usuário:

Usuário logado como: G.

E-mail: glaucoafc@msn.com

CPF/MF: 23.520.961/0001-22